



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

## **PROJETO DE LEI N. 049/2018**

**SÚMULA:** INSERE DENOMINAÇÃO A RUA PROJETADA 04 E ALTERA DENOMINAÇÃO DA RUA PROJETADA 05 DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL 1176/2011 QUE “DENOMINA AS RUAS DO PARQUE RESIDENCIAL IKEDA” E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

### **L E I**

**Art. 1º.** Fica inserido Rua Projetada 04 e retificada a denominação da Rua Projetada 05 do Parque Residencial Ikeda, no Município de Assaí constante do art. 1º, da Lei Municipal nº 1176/2011 que “Denomina as Ruas do Parque Residencial Ikeda”, passando a vigorar com o seguinte descritivo:

**Rua 04: Rua Diro Nozaki (Prolongamento)**

**Rua 05: Rua das Camélias (Prolongamento)**

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo incólume todos os demais requisitos da Lei Municipal nº 1176/2011.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DE AGOSTO DE 2018.

Acacio Secci  
Prefeito Municipal

Sergio Yoshitomo Kian  
Chefe de Gabinete



# **Prefeitura do Município de Assaí**

**LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER**

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

**GESTÃO 2017 - 2020**

## **MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente projeto se destina a regulamentar/retificar e inserir a denominação da Rua Projetada 04 e 05 do Parque Residencial Ikeda, no âmbito do Município de Assaí, eis que, na Lei Municipal nº 1176/2011, não constava a denominação da Rua 04, assim como, a Rua 05 encontra-se denominada como Rua Diro Nozaki, quando na realidade o correto da Rua 05, seria Rua das Camélias.

Portanto, o presente projeto visa apenas corrigir uma situação equivocada existente, regulamentando e permitindo com que, os projetos apresentados naquele bairro possam ser aprovados por esta casa executiva.

Contexto este que merece aprovação, buscando sempre o respeito e a integração do poder Executivo e Legislativo na melhor interpretação do Interesse Público, sendo o mesmo atingido com a respectiva proposta legislativa.

É a justificativa.

Assaí 14 de Agosto de 2018.

**ACÁCIO SECCI**  
Prefeito Municipal